



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO
Ata da 179ª reunião, realizada em 10 de julho de 2026

1 Em 10 de julho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Rodrigo Angelis Alvarez, representante da SEMAD;
5 Representantes do poder público: Edson da Silva Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Mário Lucas de Abreu Resende, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
7 (Sede); Carla Vieira Alvarenga, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Diego
8 Jorge de Oliveira Machado, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes Loureiro, do
9 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Mariana Duarte Leão, do Ministério
10 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Amanda Azevedo Cassiano, da Prefeitura de Uberlândia;
11 Representantes da sociedade civil: Régis Vinícius Alves de Abreu, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
12 Gerais (Fiemg); Elaine Cristina Ribeiro Lima, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
13 (Faemg); Denilson Felipe Borges, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
14 Gerais (Federaminas); Adnailton Campos Ferreira, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo
15 Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Jéssica Vale
16 Freitas Moreira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.**
17 Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Rodrigo Angelis Alvarez declarou aberta a 179ª reunião
18 da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e fez leitura do Memorando da SEMAD com sua designação
19 para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3)**
20 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.**
21 Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 178ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 178ª reunião
22 da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, realizada em 19 de junho de 2026. Votos favoráveis: Seapa,
23 Sede, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Idau-TAP, Sustenta
24 Minas e Senar. Ausência: Aprosoja. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO**
25 **INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Flávio Márcio Ferreira da Silva. Fazenda**
26 **Córrego Bonito. Tiros/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0017764/2024-40. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura**
27 **vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em**
28 **Área de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 7,8632 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**
29 **Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Retorno**
30 **de vista pelas conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima, representante da Federação da Agricultura e Pecuária**
31 **do Estado de Minas Gerais (Faemg); e Jéssica Vale Freitas Moreira, representante do Serviço Nacional de**
32 **Aprendizagem Rural (Senar/MG). Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis**
33 **ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia e Idau-TAP. Votos contrários ao**
34 **Parecer Único: Fiemg, Faemg, Federaminas, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Aprosoja.**
35 Justificativas de abstenção e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Eu
36 me abstenho por orientação da Corregedoria.” Conselheiro Régis Vinícius Alves de Abreu/Fiemg: “Eu acredito que
37 poderia ser levado, sim, uma boa-fé e ter um pouco mais de diminuição na morosidade.” Conselheira Elaine
38 Cristina Ribeiro Lima/Faemg: “Nos termos do parecer que eu apresentei, evitar um prejuízo maior ainda para o
39 empreendedor pela morosidade do início de um novo processo.” Conselheiro Denilson Felipe
40 Borges/Federaminas: “Considerando o que já falaram os colegas que votaram contrário e também a Resolução
41 do IEF dá condição de fazer essa revisão no que foi solicitado. Então por isso contrário.” Conselheira Daniela Alves
42 Viali/Sustenta Minas: “Eu também acredito nessa questão da morosidade e que o empreendedor não pode ser
43 punido por isso. Então meu voto é contrário.” Conselheira Jéssica Vale Freitas Moreira/Senar: “Voto contrário por
44 tudo que já foi apresentado, tanto no parecer da Dra. Elaine como o que foi esclarecido pela consultoria do

empreendimento, e por tudo que a morosidade desse processo pode gerar de prejuízos ao produtor.” **6.2) PADAP Agronegócios Ltda. Fazenda Jurerê e Santa Helena. Tiros/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0017794/2024-06. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 38,1521 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Retorno de vista pela conselheira Elaine Cristina Ribeiro Lima, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); e Jéssica Vale Freitas Moreira, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia e SEMAD. Votos contrários ao Parecer Único: Fiemg, Faemg, Federaminas, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Aprosoja. Justificativas de abstenção e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Eu me abstenho por orientação da Corregedoria.” Conselheiro Régis Vinícius Alves de Abreu/Fiemg: “Contrário, com as justificativas apresentadas na fala da Faemg.” Conselheira Elaine Cristina Ribeiro Lima/Faemg: “Contrário, pelas razões apresentadas do meu parecer.” Conselheiro Denilson Felipe Borges/Federaminas: “Considerando o posicionamento e acompanhando a nossa relatora da Faemg, Sra. Elaine.” Conselheiro Adnailton Campos Ferreira/Idau-TAP: “Contrário, acompanhando o parecer da Dra. Elaine.” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “Contrário, acompanho o parecer da Faemg.” Conselheira Jéssica Vale Freitas Moreira/Senar: “Contrário, mediante as justificativas apresentadas pela Dra. Elaine e pelo que foi apresentado pela consultora do empreendimento.” Presidente Rodrigo Angelis Alvarez: “Pelo empate, a Presidência tem que fazer o voto de qualidade. Meu voto é favorável ao parecer do IEF.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA - TCA DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 7.1) Cristiano Prata Rezende Filho. Realizar desmatamento com destoca, danificar e provocar a morte de vegetação florestal nativa em 10,53 hectares de área de reserva legal, com rendimento lenhoso calculado em 892,85 m³ de lenha florestal nativa, sendo 762,99 m³ (1.144,485 ST) de lenha e 129,86 m³ de madeira em toras, típico da fitofisionomia cerradão, desamparado de autorização do Instituto Estadual de Florestas; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 762,99 m³ de lenha florestal nativa do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 129,86m³ de madeira em toras florestais nativas do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Realizar formação de pastagem em 10,53 hectares da área de reserva legal danificada, em desacordo com o disposto no artigo 34 da Lei Estadual 20.922, de 16/10/2013, impedindo ou dificultando a regeneração da vegetação nativa; Realizar incineração de produtos da flora e outros materiais no interior da Área de Reserva Legal da propriedade, inutilizando o material lenhoso resultante do desmatamento e contribuindo para causar a morte e queda de indivíduos arbóreos no fragmento florestal. (Código 301, 302, 302, 309, 312 - Decreto 47.838/20). Prata/MG. PA/CAP/Nº 824191/25. AI/Nº 703606/2025. Apresentação: DAINF. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela DAINF. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. MPMG. Ausência: Aprosoja. Justificativa de abstenção. Conselheira Mariana Duarte Leão/MPMG: “Eu me abstenho por orientação da Corregedoria.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Rodrigo Angelis Alvarez agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.****

APROVAÇÃO DA ATA

Rodrigo Angelis Alvarez
Presidente suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro